

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.499, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 321,10 POR RECURSOS DO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 755, art. 8º, III, de 13 de Dezembro de 2006;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

07.04 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA SAÚDE

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0038 – Assistência Médica, Odontol. E Ambulatorial

10.301.0038. 1.022 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 321,10(Rec. Alienação)

TOTAL

R\$ 321,10

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, o provável excesso de arrecadação do exercício no valor de R\$ 321,10 (trezentos e vinte e um reais e dez centavos).

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 11 de Setembro de 2007.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento